



Edital de Seleção Interna do PPGSOL Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES)

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília (PPGSOL) torna pública e dá ampla divulgação à Circular N° 21/2024/DIRPG/DPG e ao Edital n° 26/2024 PDSE/CAPES, que tratam de seleção interna dos/as discentes de doutorado para candidatura ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/Capes).

Observação: é imprescindível a leitura da [Circular n° 21/2024/DIRPG/DPG <>](#) e a leitura do Edital Capes n° 26/2024 na íntegra <[Edital n° 26/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior \(PDSE\)- formato, pdf, 135](#)>

1 – Do objeto deste edital

- 1.1 – 01 (uma) bolsa de doutorado no exterior para o ano de 2025/2026, iniciando em setembro e outubro de 2025, com duração de, no mínimo, 04 (quatro) meses e, no máximo, 09 (nove) meses.
- 1.2 - O PPGSOL poderá classificar até dois/duas candidatos/as, sendo que o/a segundo/a candidato/a será indicado/a, em caso de desistência ou impedimento do/a candidato/a aprovado/a, possibilitando a sua substituição na etapa de homologação.

2 – Pré-requisito para a candidatura

- 2.1- Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- 2.2 – Não possuir título de doutor/a em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 2.3 - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a defesa da tese;
- 2.4 - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado, no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 2.5 - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- 2.6 - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a coorientador/a no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a orientador/a no Brasil, conforme modelos disponíveis nos [Anexo II](#) e [Anexo III](#), respectivamente. O/A candidato/a poderá,

alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme [Anexo IV](#)

- 2.7- Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;
- 2.8 - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o/a candidato/a declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o/a beneficiário/a deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 2.9 - Não ter sido contemplado/a com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.10 - Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3 - Da Candidatura

- 3.1- O/A candidato/a à bolsa PDSE/Capes deverá preencher o **formulário** disponível em: <https://forms.gle/WAXNrkcNLfgbHRRRA> e deverá anexar os seguintes documentos:
- 3.2- **Plano de Pesquisa** de no máximo 10 páginas a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovadas pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- 3.3 - **Currículo Lattes** atualizado;
- 3.4- **Carta do/a orientador/a brasileiro/a**, devidamente assinada e em papel timbrado da UnB, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do/a aluno/a para defesa, e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 3.5- **Declaração do/a coorientador/a no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no [Anexo V](#)
- 3.6- Declaração de reconhecimento de **fluência linguística assinada pelo/a coorientador/a no exterior** conforme modelo disponível no [Anexo II](#)
- 3.7- Declaração de reconhecimento de **fluência linguística assinada pelo/a orientador/a no Brasil**, conforme modelo disponível no [Anexo III](#)
- 3.8- **Currículo resumido do/a coorientador/a no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor/a.

3.9 – Referente aos itens 3.6 (fluência linguística assinada pelo/a coorientador/a no exterior) e 3.7 (fluência linguística assinada pelo/a orientador/a no Brasil), o/a candidato/a poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme [Anexo IV](#)

4 – Dos critérios de avaliação

4.1 - Adequação da documentação apresentada pelo/a candidato/a às exigências deste Edital;

4.2 - A plena qualificação do/a candidato/a com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

4.3 - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

4.4 - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do/a coorientador/a no exterior às atividades que serão desenvolvidas;

4.5 - Os projetos dos/as candidatos/as deverão estar devidamente alinhados ao Plano de Internacionalização da UnB.

4.6 – Após as considerações formais constantes nos itens acima, a comissão de seleção utilizará como critério para a classificação dos/as candidatos/as as publicações de artigos constante nos CV Lattes dos/as candidatos/as, as quais deverão ser classificadas de acordo com o estrato capes e pontuadas de acordo com a [Resolução do PPGSOL 015/2023](#).

4.7 – De acordo com a política de ação afirmativa da universidade de Brasília e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, será dada preferência a candidatos/as negros/as e indígenas.

5 - Da comissão de seleção

5.1 - A Coordenação do PPG deverá formar uma Comissão para seleção de candidatos/as formada por:

5.2 - Coordenador do PPG;

5.3 - Representante discente do PPG e

5.4 -. Avaliador/a com título de Doutor, que não faça parte do quadro de orientadores/as do PPG de origem do/ candidato/a, que deverá manifestar-se por meio de parecer encaminhado em papel timbrado, datado, assinado.

5.5. Caso o Coordenador do PPG seja também o orientador do/a aluno/a, a ata do processo de seleção deverá ser assinada pelo coordenador substituto e na falta dos dois, por seu substituto legal.

6 - Do Cronograma

Etapa	Prazos	Responsável
Submissão da candidatura	13/11/2024 a 15/01/2025 às 23h59min	Candidato/a
Seleção das candidaturas	16/01/2025 até 17/01/2025	PPGSOL
Divulgação dos resultados preliminar	20/01/2025	PPGSOL
Prazo para interposição de recurso	21/01/2025 e 22/01/2025	Candidato/a
Divulgação de resultado final	27/01/2025	PPGSOL
Envio das candidaturas selecionadas ao DPG	30 de janeiro de 2025	PPGSOL
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2025.	Candidato/a
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 12 de março a 02 de abril de 2025.	DPG
Início das atividades no exterior.	Setembro e Outubro de 2025.	Bolsista

OBS: importante observar o item 1.3 do Edital Capes 26/2024 para os devidos detalhamentos

7 – Das disposições finais

7.1 - – Para mais informações referentes ao Edital 26/2024 PDSE/CAPES acessar <
https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_24740_14_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf>

7.2 - Casos omissos serão resolvidos pela comissão de pós-graduação.

Brasília, 12 de novembro de 2024

Joaze Bernardino-Costa
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia